



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2011 REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SERVIDORES, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS E ATIVOS, E DE SERVIÇOS DE REDE CORPORATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **OPENLEGIS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, NA FORMA ABAIXO EXPENDIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JURANDIR PEREIRA LIBERAL**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.903.424-34, portador da cédula de identidade n.º 7130-D CREA/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, a empresa **OPENLEGIS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.276.330/0001-77, com sede na Rua Sete de Setembro nº 1096, Conjunto 701, Centro, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sócia, Sra. **IRENE BIAGIONI DE FAZIO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 219.879.468-39, portadora da Cédula de Identidade nº 18.557.516-X SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, São Paulo, e

**CONSIDERANDO** a justificativa constante no Memorando nº0196/2012/SCG, datado de 13/09/2012, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº30/2011, segundo o qual a **CONTRATADA** vem atendendo os objetivos contratuais, conforme informações da Secretaria de Coordenação Geral, além de o contrato ser vantajoso para esta Câmara;

**CONSIDERANDO** a justificativa da Divisão de Informática pertinente a prorrogação do Contrato nº30/2011, segundo a qual este se caracteriza como serviço de informática, aplicando-se o artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, além de evidenciar que se trata de um serviço de extrema importância;

**CONSIDERANDO** anuência da empresa, expressada em correspondência datada de 07/11/2012;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

Celebram o presente Termo Aditivo, vinculado ao Processo Administrativo nº 099/2012/SCG, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de 20/01/2013 a 19/01/2014.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços de manutenção e suporte a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2001.3.3.90.39, com despesas amparadas pelo orçamento 2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 28 de dezembro de 2012.

**JURANDIR PEREIRA LIBERAL**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

**IRENE BIAGIONI DE FAZIO**  
OPEN LEGIS CONSULTORIA E  
INFORMÁTICA LTDA.  
**CONTRATADA**

PROCURADORIA LEGISLATIVA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

2.   
CPF nº. 998.610.974-49